



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANTENINHA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 22.705.248/0001-90

DECRETO Nº 053, DE 12 DE MAIO DE 2025.

Nomeação da comissão Especial de Execução da Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB).

O Prefeito Municipal de São João do Manteninha – MG, Danilo Soares de Lima, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Especial de Execução da Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB) no município de São João do Manteninha com os seguintes integrantes:

- I – Silas Miguel Cordeiro de Souza - Representante do Poder Público
- II– Rodrigo Rodrigues de Oliveira - Representante do Poder Público
- III– Wallace Domingos Rodrigues - Representante da Sociedade Civil
- IV– Kássio Ramos Ribeiro - Representante da Sociedade Civil

Art. 2º - São atribuições da Comissão Especial de Execução da Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB) no município de São João do Manteninha:

I - Estabelecer diretrizes, propor estratégias e viabilizar meios para garantir a implementação dos benefícios previstos na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB);

II - Acompanhar, apoiar e facilitar os trabalhos de execução dos benefícios previstos na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB) no município de São João do Manteninha;

III–Fiscalizar a execução da Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB) no município de São João do Manteninha;

IV – Discutir os resultados obtidos no município de São João do Manteninha.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 3º - Os casos omissos a esse decreto serão decididos a partir do que regem a Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANTENINHA


Estado de Minas Gerais


CNPJ: 22.705.248/0001-90

Art. 4º - Feitas às comunicações legais, registre-se e publique-se.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João do Manteninha - MG, aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2025. **34º Ano de Emancipação Política.**


DANILO SOARES DE LIMA
Prefeito Municipal


BETHANIA SOARES GOMES DE LIMA
Sec. Mun. Administração

Registrado às fls. 04 V.
Livro nº 003/2025

CERTIDÃO
Certifico para os devidos fins que o presente Decreto foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura.
São João do Manteninha, <u>12 105</u> /2025.
Secretário (a) <u>[Assinatura]</u>